PREFEITURA DE BREJÃO
GOVERNO DO POVO

Prefeitura de Brejão/PE
Fl.nº ____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Dirigente da Unidade Requisitante: Luana Batista Martins de Barros	**Matrícula SIAPE:**
Responsável pela Demanda: Luana Batista Martins de Barros	**Matrícula SIAPE:**
E-Mail:	**Telefone Fixo:** **Telefone Cel:**
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização	
Planejamento – Nome: Luana Batista Martins de Barros	**Planejamento – Mat. SIAPE:**
Fiscalização – Nome: João Inocêncio Guido Filho	**Fiscalização – Mat. SIAPE:**

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	**EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()**
SERVIÇO CONTINUADO ()	**SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()**
OBRA (X)	**SERVIÇO DE ENGENHARIA ()**
Descrição sucinta da solicitação: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada e não programada de ambientes internos e externos de prédios públicos da secretaria municipal de educação de Brejão.	
Necessidade da contratação: Os serviços de manutenção predial programada e não programada dos imóveis vinculados secretaria municipal de educação do município de Brejão/PE visam à correção de problemas ocasionados pelo uso contínuo das edificações ao longo do tempo. Com o desgaste natural, faz-se necessária a realização de inspeções, revisões e manutenções em instalações elétricas, hidráulicas, coberturas, pinturas e demais elementos estruturais e funcionais. Além disso, em algumas unidades, torna-se necessária a adequação dos espaços físicos, com o ajuste de cômodos como banheiros e depósitos, visando proporcionar melhores condições de usabilidade, segurança, funcionalidade e conforto para alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar. Dessa forma, a execução dos serviços de manutenção busca garantir a adequada conservação da infraestrutura escolar, assegurando maior qualidade no atendimento às atividades educacionais e administrativas da rede municipal de ensino de Brejão/PE.	

Para a execução dos serviços será observado o atendimento as normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para a execução dos serviços.

NBR 6118/2023 – Projeto de estruturas de concreto;
NBR 8160/1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário;
NBR 5626/2020 – Instalação predial de água fria e água quente;
NBR 5410/2008 – Instalações elétricas de baixa tensão;
NBR 10821/2017 – Esquadrias para edificações;
NBR 13281/2005 - Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos – Requisitos;
NBR 13245/1995 - Pintura de edificações não industriais – Execução;
NBR 10844/1989 - Coberturas – Requisitos;
NBR 16280/2014 - Requisitos para demolição e remoção de estruturas;
NBR 15575/2013 - Forros para edificações — Requisitos.

Prefeitura de Brejão/PE
Fl.nº

Resultados Pretendidos:

Proporcionar aos usuários das unidades escolares ambientes mais agradáveis, funcionais, seguros e adequados, permitindo que alunos, professores e demais profissionais usufruam plenamente dos espaços disponíveis, por meio da implantação de melhorias e adequações voltadas ao conforto, bem-estar, acessibilidade e qualidade da infraestrutura escolar.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

De acordo com os levantamentos realizados pela equipe técnica, a área total que será beneficiada pelas melhorias corresponde a 6.211,93 m².

A seguir, encontram-se detalhados os locais contemplados e suas respectivas áreas:

- Creche Elizabeth Firma de Santana – Rua Caiana – 555,18 m²;
- Anexo da Creche Elizabeth – Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes – 351,73 m²;
- Escola João Cabral – Povoado Santa Rita – 1.309,11 m²;
- Escola Dulce Maria – Rua Capitão Francisco Furtado – 1.065,94 m²;
- Escola Mirna Maria – Av. Presidente Tancredo Neves – 1.088,42 m²;
- Escola Maria Pinto – Praça Frei Damião – 511,54 m²;
- Escola Joaquim Alves – Sítio Medeia – 63,06 m²;
- Escola Antônia Umbelina – Sítio Mamoeiro – 111,15 m²;
- Escola Antônio Faustino – Sítio Lagoa do Boi – 92,91 m²;
- Escola Euclides Gomes – Sítio Barreiros – 191,72 m²;
- Escola José Ferreira – Sítio Bela Aliança – 61,85 m²;
- Escola José Gueiros – Sítio Baixa do Imbé – 73,29 m²;
- Escola Olegário Caetano – Sítio Fazenda Experimental – 126,50 m²;
- Escola Vicente Laurentino – Sítio Pau Ferro – 106,57 m²;
- Escola Manoel Bento – Sítio Repartição – 76,56 m²;
- Secretaria Municipal de Educação – Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes – 230,00 m²;
- Sede do Projeto "Movimento que Educa, Esporte que Transforma" – Rua Presidente Tancredo Neves – 77,80 m²;
- Sala de Leitura da Escola Maria Pinto – Avenida da Sé – 67,56 m²;
- Depósito da Educação – Praça do Café – 51,04 m².

Prefeitura de Brejão/PE
Fl.nº

Requisitos necessários para a contratação:

O objeto a ser licitado, pelas suas características, se tratando de obras de baixa complexidade, se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento por maior desconto.

Para a obra em comento deverá ser requisitado para a contratação a apresentação da Certidão de Registro e Quitação – CRQ, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, tanto da empresa quanto do profissional.

Comprovar capacidade técnica operacional, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, e profissional por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para serviço prestado a pessoa jurídica de direito público ou privado. Para o objeto deste estudo deverá ser comprovada capacidade técnica para o seguinte serviço:

- Reforma e/ou manutenção de imóvel residencial ou comercial. Quantidade 3.105,96m².

Comprovar disponibilidade durante o decorrer do contrato, em seu quadro de pessoal, pelo menos:

- 01 (um) engenheiro civil; (Engenheiro ou Arquiteto)
- 01 (um) mestre de obra;

Prefeitura de Brejão/PE
Fl.nº ____

- 01 (um) eletricistas/encanadores;
- 02 (dois) pedreiros;
- 02 (dois) pintores;
- 03 (três) ajudantes.

A comprovação do subitem acima dar-se-á por meio de quaisquer dos seguintes documentos, conforme aplicação:

a) Contrato social; (Engenheiro ou Arquiteto)
b) Ficha de empregado;
c) Contrato de trabalho; (Engenheiro ou Arquiteto)
d) Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
e) Contrato particular de prestação de serviços; (Engenheiro ou Arquiteto) ou
f) Certidão do CREA/CAU (de quadro técnico).

Como requisito para pré-habilitação, deverá ser apresentado o comprovante de recolhimento da quantia a título de garantia da proposta, sendo este 1% (hum por cento) do valor estimado para a contratação. Conforme Art. 58 da Lei n.º 14.133/2021.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

Alguns ambientes, especialmente salas de aula e setores administrativos, poderão necessitar de realocação temporária para viabilizar a execução dos serviços. As adequações serão previamente comunicadas às diretorias das unidades escolares, possibilitando a adoção das medidas necessárias para minimizar os impactos nas atividades pedagógicas e administrativas, garantindo a continuidade do funcionamento das escolas durante a execução das intervenções.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Por se tratar de serviços de manutenção em edificações já existentes, não são previstos novos impactos ambientais significativos, considerando que a infraestrutura atualmente implantada será mantida e reaproveitada, inclusive os sistemas de tratamento e destinação de efluentes já existentes.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento

Brejão/PE, 24 de agosto de 2026

Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação

JOAO INOCENCIO GUIDO FILHO:08127346454

Assinado digitalmente por: JOAO INOCENCIO GUIDO FILHO:08127346454
ND: CN = JOAO INOCENCIO GUIDO FILHO:08127346454 C = BR O = ICP-Brasil OU = Certificado Digital PF A1, Videoconferencia, 37644555000186, AC SyngularID Multipla
Data: 2026.08.24 18:00:20 -03'00'

João Inocêncio Guido Filho
Engenheiro Civil
CREA/PE 60.497 D/PE

Prefeitura de Brejão/PE
Fl.nº